



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1408

Ji-Paraná (RO), 6 de setembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 03
EXTRATOS DA PGM.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-15104/2012

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Diárias – Evandro Cordeiro Muniz

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Evandro Cordeiro Muniz**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação da prestação de contas da servidora Sirlene Muniz Ferreira Candido, deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Procurador Geral.

Após à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5428/2012

INTERESSADO: Simone Souza dos Santos

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Simone Souza dos Santos, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 04/05.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2002/2007	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9937/2012

INTERESSADO: Roseli Ciro da Cunha

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Roseli Ciro da Cunha, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores

à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 04/05.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13405/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de água mineral para atender a Rede Básica

Acolho o Parecer Jurídico nº 199/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 038/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de consumo (água mineral)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 05/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **C.A de Camargo Ltda-ME**, no valor total de **RS 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17723/GAB/PMJP/2012

Exonera Ana Alice Ferreira, da função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando do teor do Ofício nº 249/12/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Alice Ferreira**, da função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17724/GAB/PMJP/2012

Exonera Selma Santana Elias, do cargo em comissão de Coordenadora de Alimentação Escolar da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando do teor do Ofício nº 247/GAB/SEMED/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Selma Santana Elias**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Alimentação Escolar da Superintendência de Administração**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17725/GAB/PMJP/2012

Exonera Adriana Ferreira de Souza Silva, da Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, da Creche Zilda Arns, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 248/GAB/SEMED/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Adriana Ferreira de Souza Silva**, da função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, da Creche Zilda Arns**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17726/GAB/PMJP/2012

Nomeia Adriana Ferreira de Souza Silva, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando do teor do Ofício nº 249/12/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Ferreira de Souza Silva**, da função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17727/GAB/PMJP/2012

Nomeia Phellype Elias Boff, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Alimentação Escolar da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando do teor do Ofício nº 247/GAB/SEMED/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Phellype Elias Boff**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Alimentação Escolar da Superintendência de Administração**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17728/GAB/PMJP/2012

Nomeia Ana Alice Ferreira, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 248/GAB/SEMED/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Alice Ferreira**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.17729/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 314.934,38** (trezentos e quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA
52 04.123.2003.2008.3308 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMF 5.300,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
69 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 38.634,38
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

80 04.122.2004.2012.3112 F O P A G - SEMAD 26.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações Restituições
Trabalhistas
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
278 26.782.1011.1041.1041 Constr. Paviment. Dren. Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte 200.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
328 20.605.1010.2032.2032 Apoio ao Feirão do Agricultor 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
340 08.122.2009.2042.2042 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas 12.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
370 08.243.1014.1051.1051 PROGRAMA PROJOVEM 7.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 862 Projovem Adolescente
400 08.243.1014.1057.1057 CREAS/ PAEFI - Serviços Atenção Especial a Famílias/Indivíduo 9.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 810 CREAS/PAEFI
439 08.244.1015.1062.1062 Casa da Família - Centro de Ref. Assist. Social 12.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 863 CRAS/PAIF

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA
48 04.123.2003.2008.3308 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINIST. GERAIS-SEMFA -5.300,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
68 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S -500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

70 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S -500,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

74 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S -634,38
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

76 04.122.2004.2012.3112 F O P A G - SEMAD -63.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social

SERVIÇOS PÚBLICOS

261	15.451.1011.1045.1045	Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins	-40.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município	

264	15.452.1011.1047.1047	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	-40.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município	

SERVIÇOS PÚBLICOS

265	15.452.1011.2040.2040	Manutenção e Instalação da Rede de Iluminação Pública	-60.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município	

274	26.782.1011.1040.1040	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	-60.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município	

AGRICULTURA

326	20.605.1010.1039.1039	Transporte e Armazenagem de Produtos Agrícolas	-5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município	

NIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

341	08.122.2009.2042.2042	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas	-2.000,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município	

CIA SOCIAL

372	08.243.1014.1051.1051	PROGRAMA PROJOVEM	-3.000,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município	

PROJOVEM

375	08.243.1014.1051.1051	PROGRAMA PROJOVEM	-7.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002	862	Projovem Adolescente	

PROJOVEM

382	08.243.1014.1051.3151	PROGRAMA PROJOVEM	-7.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
002	001	Recursos Próprios do Município	

SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIAS/INDIVÍDUOS

402	08.243.1014.1057.1057	CREAS/PAEFI - Serviços Atenção Especial a Famílias/Indivíduos	-9.000,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002	810	CREAS/PAEFI	

CASA DA FAMÍLIA - CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL

442	08.244.1015.1062.1062	Casa da Família - Centro de Ref. Assist. Social	-5.000,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002	863	CRAS/PAIF	

CASA DA FAMÍLIA - CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL

447	08.244.1015.1062.1062	Casa da Família - Centro de Ref. Assist. Social	-7.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		

002 863 CRAS/PAIF

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17730/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 14	Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco Assistência Farmacêutica	653	10.303.1021.2072.1011	Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica	46.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
010	114	Progr. Assistência Farmacêutica - Básica			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 14	Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco Assistência Farmacêutica	652	10.303.1021.2072.1011	Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica	-46.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
010	114	Progr. Assistência Farmacêutica - Básica			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 107/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **MARTA IZABEL HASHIMOTO**, CPF nº. 367.429.459-15, RG nº. 1473139 SSP/RO. Cargo/função: Diretora do CAPS II, lotada na SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **13617/2011**. Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade: 123 – CAPS II Projeto/atividade: 2068 – Manut. Dos Serviços do HMJP – SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros-R\$ 500,00 (quinhentos reais)
VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 05 dias do mês de Setembro de 2012.
WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS DA PGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-9745/2012 (SEMUSA). O objeto do presente instrumento é a Locação Mensal de 01 (um) Ônibus para atender o Programa de Atenção a Saúde do Idoso - PASI, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 151. Valor R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais. Prazo: é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: contados a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: FRANCISCO DREFAHL ATIVIDADES AQUÁTICAS - ME. Processo Administrativo n.º 1-9663/2012 (SEMUSA). O objeto do presente instrumento é a Locação de Piscina Aquecida para atender o Programa de Atenção a Saúde do Idoso - PASI, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 72. Valor: R\$ de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: LIGA JIPARANAENSE DE FUTEBOL AMADOR. Processo Administrativo n.º 1-9594/2012 (SEMES). O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Arbitragem nas modalidades esportivas de futebol de campo, futebol de salão, judô, corrida rústica, capoeira, jiu jitsu e karate, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 82. Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Prazo: até 31 de dezembro. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-13825/2012 (SEMG/SEMED). O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Recuperação Parcial da Estrutura da Creche Municipal Nelson Dias, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito de fls. 87. Valor: R\$ 43.251,25 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte cinco centavos). Prazo: será de 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-10105/2012 (SEMG/SEMOSP). O objeto do presente instrumento é a Pavimentação em Bloco de Concreto Hexagonal da Rua Castro Alves (trecho: Av. Monte Castelo e Menezes Filho), conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 339. Valor: R\$ 72.160,01 (setenta e dois mil cento e sessenta reais e um centavo). Prazo: será de 120 (cento e vinte) dias. Início do Contrato a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo Administrativo n.º 1-1747/2012 (SEMAS). O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Limpeza de Pátios – interno e externo incluindo: roçagem, capinagem, poda de árvores e retirada de entulhos, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 124. Valor: R\$ 14.653,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais), sendo: Anexo I – no valor de R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais), Anexo II – no valor de R\$ 8.554,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 185/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: HILGERT & CIA LTDA. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Material de Consumo (elétrico e outros) para suprir as necessidades da rede básica de saúde, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 306. Valor: R\$ 41.802,00 (quarenta e um mil oitocentos e dois reais). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir publicação da Ata de Registro de Preços n.º 017/CGM/2012 de fls. 307/313, no Diário Oficial do Município e assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/PGM/2012 CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: S. M. EMPREENDIMENTOS LTADA - ME. O objeto do presente instrumento é a Reforma da Unidade Básica de Saúde L-1 Maringá, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 50. Valor: R\$ 130.893,94 (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos). Prazo: será de 90 (noventa dias) dias. Início do Contrato: a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/PGM/2012 CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: HAROLDO FRANCO - ME. Processo Administrativo n.º 1-13352/2012 (SEMOSP). O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Serviços de Mão de Obra com Lavagem de Máquinas, Equipamentos e Veículos, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 93. Valor: R\$ 29.085,00 (vinte e nove mil e oitenta e cinco reais), sendo: Anexo I – no valor total de R\$ 10.705,00 (dez mil setecentos e cinco reais); Anexo II – no valor total de R\$ 12.860,00 (doze mil, oitocentos e sessenta reais); Anexo III – no valor total de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais) e Anexo IV – no valor total de R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir do recebimento da Nota de Empenho. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. Processo Administrativo n.º 1-5998/2012 (SEMAD/SEMUSA/SEMED). O objeto do presente instrumento é a Contratação de uma Empresa Prestadora de Serviços de Telefonia Móvel, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 172. Valor: R\$ 38.032,00 (trinta e oito mil, e trinta e dois reais), sendo o valor mensal de R\$ 9.508,00 (nove mil, quinhentos e oito reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2012. Início do Contrato: a partir da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica. CONVENIENTES: A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada RFB, CNPJ n.º 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Delegado Adjunto da Receita Federal do Brasil, LEONILDO CAMILO ROSA, portador da carteira de identidade n.º 475.101 e do CPF n.º 422.151.022-68, e o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ n.º 04.092.672/0014-25, neste ato representado por seu Prefeito, JOSÉ DE ABREU BIANCO, portador da carteira de identidade n.º 56.844 SSP/RO e do CPF n.º 136.097.269-20. Objeto: Intercâmbio de informações econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram. VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes. DATA DA ASSINATURA: 29 agosto de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional (CTN) e na Instrução Normativa SRF n.º 20, de 17 fevereiro de 1998.

TERMOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 237/PGM/2011 CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: C. R. LIMA & CIA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-2251/2011 (SEMAGRI). Objeto: o objeto do presente instrumento é a Locação de Mensal de um Caminhão com Carroceria de Madeira, conforme descrita na cláusula primeira do supracitado contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Prazo: O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 237/PGM/2011, até 31 de dezembro de 2012, a contar de 01 de agosto de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 543. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 045/PGM/2012 CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Processos Administrativos n.º 1-22299/2011 e 1-22298/2011 (SEMOSP). O objeto do presente instrumento é a Locação Mensal de 02 (dois) Caminhões Carroceria. Valor: R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) cada. Prazo: O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 045/PGM/2012, até 31 de dezembro de 2012, a contar do dia 10 de agosto de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 374. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 044/PGM/2010 CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: L. B. LABORDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-20511/2009 VOL I e II (SEMUSA). Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em todos os aparelhos de ar condicionado existentes no Hospital Municipal, conforme projeto básico e anexo I de fls. 10/14 constante no processo supramencionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 18.320,00 (dezoito mil, trezentos e vinte reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Prazo: O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 044/PGM/2010 até 31 de dezembro de 2012, a contar de 12 de agosto de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 719. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 273/PGM/2010 CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA – ME. Processo Administrativo n.º 1-2971/2010 vol. I e II (GAB). Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de sensores e equipamentos, e a Contratação de Serviços de Instalação e Monitoramento mensal para a segurança do Palácio Urupá, conforme descrita na cláusula primeira do supracitado contrato. Valor: R\$ 1.453,27 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2012, contados a partir do dia 13 de setembro de 2012, conforme autorização do Sr. Prefeito, constante às fls. 539. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 195/PGM/2011 CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: J. BENTO FILHO DESENTUPIDORA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 4312/2011 (SEMUSA). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa especializada em Desobstrução de Tubulações Sanitárias, conforme descrito na cláusula primeira do contrato supramencionado. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2012, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 486. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 186/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-11470/2010 (SEMG/SEMOSP). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Pavimentação em Blocos de Concreto nas Ruas Públicas da Cidade. Valor: R\$ 86.924,50 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos), conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 674. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 243/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. Processo Administrativo n.º 1-16517/2011 (SEMUSA). Objeto: O objeto do presente instrumento é Aquisição de Material de Consumo – Oxigênio Medicinal e Oxigênio PPU, conforme descrito na cláusula primeira do contrato supramencionado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no desempenho de suas atividades. Valor: R\$ 14.307,54 (quatorze mil, trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 258. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 005/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: TRIÁDE FARMACÊUTICA LTDA. Processo Administrativo n.º 20142/2011 ANEXO V (SEMUSA). Objeto: O objeto do presente instrumento é o compromisso da CONTRATADA em fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de Medicamentos (Material Farmacológico para atender a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná referente ao item 12, Omeprazol – marca Multilab, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 96. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 050/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SOLIMÕES - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-2432/2012 Vol. I a V (SEMUSA). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Passagens Terrestres para Atender os Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD. Valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 1706. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 296/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: J. RIOS ENGENHARIA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-16003/2011, Vol. II (SEMG/SEMOSP). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Pavimentação em Blocos de Concreto Hexagonal na Rua dos Cravos e Rua Presidente Geisel. Prazo: O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 296/PGM/2011, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 02 (dois) dias após a ordem de Reinício da Execução dos Serviços, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 551. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 234/PGM/2009

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: TERRAPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO TERRAPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, decidem RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N.º 234/PGM/2009. Conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal às fls. 864 e concordância da referida empresa às fls. 861 do Processo Administrativo n.º 1-14233/2009 (SEMOSP). Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 282/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: VERAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Considerando o descumprimento por parte da empresa VERAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 93.423.994/0001-30, o Município de Ji-Paraná, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO n.º 282/PGM/2011, conforme Processo Administrativo n.º 1-5494/2011 (SEMUSA). Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 283/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: REIFASA COMERCIAL LTDA. Considerando o descumprimento por parte da empresa REIFASA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.169.999/0001-60, o Município de Ji-Paraná, decide Rescindir Unilateralmente o Contrato de Compromisso de Fornecimento n.º 283/PGM/2011, conforme Processo Administrativo n.º 1-14757/2011 (SEMUSA). Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO N.º 022/PGM/2011

CONVENIENTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR - CASA NAZARÉ. Processo Administrativo n.º 1-15040/2011 (SEMAS). Objeto: O objeto do presente termo é o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas com a manutenção das atividades da entidade, cujas ações são voltadas para um público em situação de risco e vulnerabilidade social. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2012, contados a partir de Setembro, conforme autorização constante às fls. 50. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO N.º 034/PGM/2007

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: PLANACON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-2505/2007 vol. VII (GAB). Objeto: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados (limpeza, higienização, desinfecção e conservação do Hospital Municipal), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 97.197,11 (noventa e sete mil, cento e noventa e sete reais e onze centavos), MENSAL. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados a partir do dia 27 de agosto de 2012, conforme autorização constante às fls. fls. 3202. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZADA: ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL - ASSBETEL. Processo Administrativo n.º 1-14523/2012 (SEMAS). Objeto: O objeto do presente termo é a AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS na forma precária dos seguintes bens/equipamentos de propriedade do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, abaixo especificados:

Pólo de Marcenaria:

- ✓ 01 Serra Circular com lâmina 7 ¼ (tombamento 100529);
- ✓ 02 Lixadeiras 2 Velocidades 800 OPN com saco coletor de pó (tombamento 100530 e 100531);
- ✓ 01 Furadeira bivolt para concreto, aço e madeira (tombamento 100532);
- ✓ 02 Serras tico-tico potência 1/6 CV 1700 (tombamento 100533 e 100534);
- ✓ 01 Tupia de mesa c/ diâmetro de eixo 30mm rotação do eixo 2300/55300RPM (tombamento 96050);
- ✓ 01 Plaina- desengrossadeira 3 facas avanço 8,5m/ min p/ madeira verde murcha ou seca (tombamento 96049);
- ✓ 04 Jogos de ferramentas composto de: alicate universal, chave de fenda ¼ x4 chave de fenda (tombamento 96039 a 96042);

Pólo de Costura:

- ✓ 02 Máquinas de Costura estilo (tombamento 96003 e 96004);
- ✓ 02 Máquinas de Costura doméstica (tombamento 96005 e 96006);
- ✓ 02 Cadeiras giratórias tipo secretária (tombamento 96007 e 96008);
- ✓ 02 Conjuntos de mesa conjugadas (tombamento 96009 e 96010);
- ✓ 09 Cadeiras fixas (tombamento 96011 a 96019);
- ✓ 01 Máquina de Costura Ultralock (tombamento 96020);
- ✓ 03 Ferros de passar industrial – 1300w (tombamento 96031 a 96033);
- ✓ 01 Máq. Costura Indl Galoneira de base fechada (tombamento 96027);
- ✓ 01 Máquina de Costura Industrial reta (tombamento 96026);
- ✓ 05 Máquinas de Costura profissional zig e zag (tombamento 96021 a 96025);
- ✓ 06 Tesouras Westman WN-808 (tombamento 96030);
- ✓ 01 Tesoura Westman WN-808 (tombamento 96036);

- ✓ 04 Tesouras Westman WN-7789N (tombamento 96034);
- ✓ 02 Tesouras Westman WN-7789N (tombamento 96037);
- ✓ 02 Máquinas overlock industrial marca Star Mod S-639 (tombamento 96028 e 96029);
- ✓ 01 Ferro de passar industrial a vapor West-98 (AL)220v (tombamento 96038) e,
- ✓ 01 Máquina interloq industrial de alta velocidade marca Silver Star Mod s-659.

Conforme autorização do Sr. Prefeito fls. 28, constante no processo administrativo n.º 1-14523/2012 (SEMAS). Prazo: até 31 de dezembro de 2012, iniciando-se na data da sua assinatura.. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO.
AUTORIZADA: ARTICULAÇÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DE AJUDA MÚTUA - ACARAM. Processo Administrativo n.º 5175/2006, apensos 5071/2006 e 5174/2006 (SEMG/SEMAGRI). Objeto: O objeto do presente termo é a AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO na forma precária do seguinte bem/equipamento de propriedade do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, abaixo especificado:

- ✓ Caminhão marca: Iveco, modelo Daily 70.13; chassi n.º 93ZC669016832400; Motor: Diesel, 04 Cilindros; Carroceria de Madeira para carga seca; Placa: NCV 6059; Tombamento: 68310; Empenho: 4917/4918.

Conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. 394, constante no processo administrativo n.º 5175/2006, apensos 5071/2006 e 5174/2006 (SEMG/SEMAGRI). Prazo: será até 31 de dezembro de 2012, iniciando-se na sua assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/FC/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI - PARANÁ.
CONTRATADA: R. SENA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1010/064/2012 (FUNDAÇÃO CULTURAL). O objeto do presente instrumento é o Serviço de Confeção de Banners e Faixas para a Fundação Cultural. Valor R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme homologação de fls. 37. Prazo: será até 31 de dezembro de 2012, iniciando-se na data da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/FPS/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO.
CONTRATADA: HAROLDO FRANCO - ME. Processo Administrativo n.º 1-4111/2012 FPS (Fundo de Previdência Social). Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Serviços de Lavagem de Veículos. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme homologação às fls. 26. Prazo: será até 31 de dezembro de 2012, iniciando-se na data da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/FPS/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO.
CONTRATADA: N. & N. DUARTE LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-4733/2012 FPS (Fundo de Previdência Social). Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Valor: de R\$ 10.050,89 (dez mil, cinquenta reais e oitenta e nove centavos), conforme homologação às fls. 79. Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento será imediato, iniciando-se após o recebimento da nota de empenho e assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 283/PGM/2011

A Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná/RO através da Gerência de Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato de Compromisso de Fornecimento n.º 283/PGM/2011.**

Motivo: Validade da proposta expirada, não obrigatoriedade de assinar o contrato.

Data da Circulação: Diário Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, Quarta-Feira, dia 07 de dezembro de 2011.

ERRATAS

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-4013/2011 (SEMAS)
CONTRATO N.º 114/PGM/2012

Objeto: Aquisição de Material de Permanente (mobiliário em geral), para equipar os Centros de Atendimento da SEMAS, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 450 e descrito no Projeto Básico, Planilha de Material de n. 1 à 11 de (fls. 04/13), anexo do edital do retro citado Pregão Presencial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADO: IRMÃOS ISKANDAR LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, do supramencionado contrato firmado entre o Município de Ji-Paraná e **IRMÃOS ISKANDAR LTDA**, apresentamos a seguir a correção do referido erro:

Onde se lê:

“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:**

O **prazo de vigência** do presente instrumento é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho, conforme Projeto Básico e Pregão Presencial n.º 026/CPL/2012, do processo em epígrafe, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada **antes do término da vigência contratual.**”

Leia-se:

“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:**

O **prazo de vigência** do presente instrumento é de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Projeto Básico e Pregão Presencial n.º 026/CPL/2012, do processo em epígrafe, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada **antes do término da vigência contratual.**”

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-4013/2011 (SEMAS)
CONTRATO N.º 115/PGM/2012

Objeto: Aquisição de Material de Permanente (mobiliário em geral), para equipar os Centros de Atendimento da SEMAS, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 450 e descrito no Projeto Básico, Planilha de Material de n. 1 à 11 de (fls. 04/13), anexo do edital do retro citado Pregão Presencial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADO: LAJA LTDA - ME

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, do supramencionado contrato firmado entre o Município de Ji-Paraná e **LAJA LTDA - ME**, apresentamos a seguir a correção do referido erro:

Onde se lê:

“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:**

O **prazo de vigência** do presente instrumento é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho, conforme Projeto Básico e Pregão Presencial n.º 026/CPL/2012, do processo em epígrafe, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada **antes do término da vigência contratual.**”

Leia-se:

“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:**

O **prazo de vigência** do presente instrumento é de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Projeto Básico e Pregão Presencial n.º 026/CPL/2012, do processo em epígrafe, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada **antes do término da vigência contratual.**”

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-4013/2011 (SEMAS)
CONTRATO N.º 116/PGM/2012

Objeto: Aquisição de Material de Permanente (mobiliário em geral), para equipar os Centros de Atendimento da SEMAS, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 450 e descrito no Projeto Básico, Planilha de Material de n. 1 à 11 de (fls. 04/13), anexo do edital do retro citado Pregão Presencial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADO: EXCLUSIVA ELÉTRICA E INFORMÁTICA LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, do supramencionado contrato firmado entre o Município de Ji-Paraná e **EXCLUSIVA ELÉTRICA E INFORMÁTICA LTDA**, apresentamos a seguir a correção do referido erro:

Onde se lê:

“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:**

O **prazo de vigência** do presente instrumento é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho, conforme Projeto Básico e Pregão Presencial n.º 026/CPL/2012, do processo em epígrafe, podendo o instrumento ser

prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada **antes do término da vigência contratual.**”

Leia-se:

“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:**

O **prazo de vigência** do presente instrumento é de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Projeto Básico e Pregão Presencial n.º 026/CPL/2012, do processo em epígrafe, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada **antes do término da vigência contratual.**”

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-4013/2011 (SEMAS)
CONTRATO N.º 117/PGM/2012

Objeto: Aquisição de Material de Permanente (mobiliário em geral), para equipar os Centros de Atendimento da SEMAS, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 450 e descrito no Projeto Básico, Planilha de Material de n. 1 à 11 de (fls. 04/13), anexo do edital do retro citado Pregão Presencial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, do supramencionado contrato firmado entre o Município de Ji-Paraná e **SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA**, apresentamos a seguir a correção do referido erro:

Onde se lê:

“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:**

O **prazo de vigência** do presente instrumento é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho, conforme Projeto Básico e Pregão Presencial n.º 026/CPL/2012, do processo em epígrafe, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada **antes do término da vigência contratual.**”

Leia-se:

“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:**

O **prazo de vigência** do presente instrumento é de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Projeto Básico e Pregão Presencial n.º 026/CPL/2012, do processo em epígrafe, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada **antes do término da vigência contratual.**”

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-4013/2011 (SEMAS)
CONTRATO N.º 118/PGM/2012

Objeto: Aquisição de Material de Permanente (mobiliário em geral), para equipar os Centros de Atendimento da SEMAS, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 450 e descrito no Projeto Básico, Planilha de Material de n. 1 à 11 de (fls. 04/13), anexo do edital do retro citado Pregão Presencial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADO: MINEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, do supramencionado contrato firmado entre o Município de Ji-Paraná e **MINEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP**, apresentamos a seguir a correção do referido erro:

Onde se lê:

“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:**

O **prazo de vigência** do presente instrumento é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho, conforme Projeto Básico e Pregão Presencial n.º 026/CPL/2012, do processo em epígrafe, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada **antes do término da vigência contratual.**”

Leia-se:

“**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:**

O **prazo de vigência** do presente instrumento é de **30 (trinta)**

dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Projeto Básico e Pregão Presencial n.º 026/CPL/2012, do processo em epígrafe, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência contratual.”

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-9915/2012 (SEMUSA)
CONTRATO N.º 146/PGM/2012

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo Furgão, adaptado em Ambulância, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 174, descrito no Projeto Básico, e Anexo I (fls. 09/16), do Processo Administrativo acima retro mencionado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADO: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, do supramencionado contrato firmado entre o Município de Ji-Paraná e DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, apresentamos a seguir a correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho, conforme Projeto Básico e Pregão Eletrônico n.º 040/CPL/2012, do processo em epígrafe, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência contratual.”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Projeto Básico e Pregão Eletrônico n.º 040/CPL/2012, do processo em epígrafe, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência contratual.”

Ji-Paraná/RO, 21 de agosto de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-13854/2009 Vol I e II (SEMG)
CONTRATO N.º 049/PGM/2012

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Regularização Fundiária, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito as fls. 377 e descrito no Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro, Plano de Trabalho e Contrato de Repasse n.º 251.191-01-2008 (fls. 05, 07/08 e 11/25), anexo do edital, dos autos supramencionados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADO: MELO & MOURÃO LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, do supramencionado contrato firmado entre o Município de Ji-Paraná e DE MELO & MOURÃO LTDA, apresentamos a seguir a correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência contratual.

Parágrafo único: A eficácia do presente instrumento é condicionada a publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de recebimento da Ordem de Serviço, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência contratual.

Parágrafo único: A eficácia do presente instrumento é condicionada a publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.”

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-20961/2009 Vol. I e II (GAB)
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 003/PGM/2010

Objeto: É o Segundo Aditivo de Valor e prorrogação de prazo ao Contrato n.º 003/PGM/2010, conforme homologação do Sr. Prefeito as fls. 499, sendo o objeto do presente instrumento a locação de 01 imóvel para o Fundo de Previdência Social, o imóvel assim descrito: localizado na Av. Marechal Rondon, n.º 1663, Centro, constante no processo administrativo retromencionado, a fim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA VILA RICA LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, do supramencionado termo aditivo, conforme autorização do Sr. Prefeito as fls. 641, firmado entre o Município de Ji-Paraná e IMOBILIÁRIA VILA RICA LTDA, apresentamos a seguir a correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O Presente Instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 003/PGM/2010, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de Janeiro de 2012, conforme a autorização do Sr. Prefeito de fls. 499, constante no Processo Administrativo n.º 1-20961/2009 VOL I e II (GAB).”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O Presente Instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 003/PGM/2010, até 31 de dezembro de 2012, a contar de 26 de janeiro de 2012, conforme a autorização do Sr. Prefeito de fls. 641, constante no Processo Administrativo n.º 1-20961/2009 VOL I e II (GAB).”

Ji-Paraná/RO, 24 de agosto de 2012.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2012

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município
Decreto n.º 12750/GAB/PMJP/2009

É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.

